

2.º Ano/2.º Semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Bioanálises	EB	Semestral	140	T:30; TP:15; PL:15; OT:3	5,5	Obrigatória.
Fisiologia Humana	BS	Semestral	135	T:45; TP:22,5; PL:7,5; OT:2	5	
DAC-Desenho Assistido por Computador	MEC	Semestral	110	TP:45; OT:2	4	
Eletrónica e Instrumentação	ELE	Semestral	140	T:30; TP:30; OT:3	5	
Sinais e Sistemas	ELE	Semestral	120	T:30; TP:15; OT:2	4,5	
Mecânica dos Sistemas Deformáveis	MEC	Semestral	155	T:22,5; TP:45; OT:2	6	
<i>Total</i>	—	—	800	—	30	—

3.º Ano/1.º Semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Física Médica	EB	Semestral	150	T:45; TP:22,5; OT:3	5,5	Obrigatória
Biomateriais	EB	Semestral	130	T:30; TP:15; PL:15; OT:3	5	
Terapias Médicas Avançadas	EB	Semestral	140	T:45; TP:15; PL:15; OT:3	5	
Processamento Digital de Sinais Biomédicos	EB	Semestral	140	T:22,5; TP:45; OT:2	5,5	
Fundamentos de Fisiopatologia	BS	Semestral	135	T:45; TP:22,5; OT:2	5	
Opção 1	—	Semestral	110	TP:45; OT:3	4	Optativa
<i>Total</i>	—	—	805	—	30	—

3.º Ano /2.º Semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Biomecatrónica	EB	Semestral	140	TP:45; OT:2	5	Obrigatória.
Biomecânica B	EB	Semestral	140	T:22,5; TP:45; OT:2	5	
Tecnologias de Imagem Médica	EB	Semestral	140	T:45; TP:22,5; OT:3	5	
Seminários em Engenharia Biomédica	EB	Semestral	80	TP:45; OT:3	3	
Projeto em Engenharia Biomédica	EB	Semestral	200	T:22,5; OT:60	8	
Opção 2	—	Semestral	110	TP:45; OT:3	4	Optativa.
<i>Total</i>	—	—	810	—	30	—

Legenda: OT — Orientação Tutorial; PL — Ensino Prático e Laboratorial; T — Ensino Teórico; TP — Ensino Teórico-Prático.

310571312

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Instituto Superior de Engenharia do Porto

Edital n.º 505/2017

Abertura de concurso documental
para professor coordenador principal

1 — Nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 12.º dos Estatutos do Instituto Superior de Engenharia do Porto (ISEP), homologados pelo Despacho n.º 15832/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série,

n.º 132, de 10 de julho de 2009, torna -se público que, por despacho do Presidente do Instituto Superior de Engenharia do Porto (ISEP) de 30 de junho de 2017, foi autorizada a abertura de concurso documental, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da data da publicitação do presente aviso no *Diário da República*, com vista à ocupação de um posto de trabalho previsto e não ocupado no mapa de pessoal do ISEP, na carreira de pessoal docente do ensino superior politécnico, na categoria de professor coordenador principal, área científica de Engenharia Informática, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de acordo com o disposto nos artigos 9.º-A, 10.º-A, 15.º-A, e 29.º-B, do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/81, de

1 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto e pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio (ECPDESP).

2 — Local de trabalho — O local de trabalho é o Instituto Superior de Engenharia do Porto, no Porto.

3 — Número de postos de trabalho a ocupar — 1

4 — Modalidade da relação jurídica de emprego a constituir — Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, nos termos do artigo 9.º-A do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto e pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio que aprovou o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP).

5 — Caracterização do conteúdo funcional — Ao professor coordenador principal competem as funções constantes no n.º 1 do artigo 9.º-A do ECPDESP.

6 — Âmbito de recrutamento — São requisitos cumulativos de admissão ao concurso:

a) Ser detentor dos requisitos previstos nas alíneas b) a e) do artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;

b) Ser titular do grau de doutor há mais de 5 anos e detentor do título de agregado ou de título legalmente equivalente na área ou área afim daquela para que é aberto o concurso.

7 — Prazo de validade do concurso:

7.1 — O concurso é válido para o posto de trabalho referido, caducando com a sua ocupação ou por inexistência ou insuficiência de candidaturas.

7.2 — O concurso pode ainda cessar por ato devidamente fundamentado do Presidente do ISEP, respeitados os princípios gerais da atividade administrativa bem como os limites legais, regulamentares e concursais.

8 — Forma de apresentação da candidatura.

8.1 — As candidaturas são submetidas eletronicamente através do endereço: www.isep.ipp.pt/concursos.

8.2 — Devem ser submetidas com a candidatura:

a) Formulário eletrónico de candidatura ao procedimento concursal;

b) Currículo contendo todas as informações pertinentes para a avaliação da candidatura tendo em consideração os critérios de seleção e seriação referidos no n.º 10 do presente edital, elaborado de acordo com a ordem e itens deste;

c) Um exemplar de cada trabalho mencionado no Curriculum apresentado, podendo os candidatos destacar até dez dos que considerem mais representativos da atividade por si desenvolvida;

d) Documentos comprovativos de que o candidato reúne os requisitos referidos na alínea b) do n.º 6 do presente edital.

8.3 — Não são aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico

8.4 — Os candidatos que prestem serviço no IPP/ISEP ficam dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respetivos processos individuais, devendo o facto ser expressamente declarado no formulário de candidatura.

9 — Critérios de seleção e seriação:

Os critérios de seleção e seriação são os seguintes:

1 — Desempenho Técnico-Científico e Profissional — 40 %

2 — Capacidade Pedagógica — 35 %

3 — Outras atividades relevantes para a Instituição — 25 %

10 — O detalhe dos critérios de seleção podem ser consultados no site do ISEP — em “Documentos Públicos” — “Concursos Docentes” e fazem parte integrante do presente Edital.

11 — A pontuação final de cada candidato é obtida através média aritmética das classificações atribuídas pelo júri a cada uma das alíneas referidas no detalhe dos critérios de seleção

12 — As atas do júri são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

13 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

14 — A composição do júri é a seguinte:

Presidente:

Professor Doutor João Manuel Simões da Rocha, Presidente do Instituto Superior de Engenharia do Porto

Vogais:

Professor Doutor Fernando Amílcar Bandeira Cardoso, Professor Catedrático da Faculdade de Tecnologia da Universidade de Coimbra;

Professor Doutor Salvado Pinto Abreu, Professor Catedrático da Universidade de Évora;

Professor Doutor Hélder Manuel Ferreira Coelho, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa;

Professor Doutor José Afonso Moreno Bulas Cruz, Professor Catedrático da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro;

Professor Doutor José Carlos Ferreira Maia Neves, Professor Catedrático da Escola de Engenharia da Universidade do Minho.

Em caso de ausência ou impedimento do Presidente, o mesmo será substituído pela Professora Doutora Maria João Monteiro Ferreira Viomonte, Vice-Presidente do Conselho Técnico Científico do Instituto Superior de Engenharia do Porto.

15 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16 — O presente edital será divulgado nos seguintes termos:

a) Na 2.ª série do *Diário da República*;

b) Na Bolsa de Emprego Público, em www.bep.gov.pt, no 1.º dia útil seguinte ao da publicação no *Diário da República*;

c) No sítio da Internet da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P., nas línguas portuguesa e inglesa;

d) No sítio da Internet do ISEP, em www.isep.ipp.pt.

3 de julho de 2017. — A Coordenadora Principal, *Carla Silva*.

ANEXO

Grelha de avaliação para seriação de candidatas a Concurso Documental para Provedimento de Vaga de Professor Coordenador Principal, da Área Científica de Engenharia Informática.

1 — Desempenho Técnico-Científico e Profissional — 40 %

1.1 — Coordenação e participação em projetos de investigação científica ou de desenvolvimento experimental — 20 %

1.1.1 — Coordenação global ou institucional dos projetos — 60 %

1.1.2 — Participação — 40 %

1.2 — Orientação de teses e acompanhamento de estágios, seminários e trabalhos de laboratório ou de campo — 15 %

1.2.1 — Orientação e coorientação de teses de doutoramento — 70 %

1.2.2 — Orientação e coorientação de teses de mestrado — 20 %

1.2.3 — Acompanhamento de estágios, seminários e trabalhos de laboratório ou de campo — 10 %

1.3 — Publicação de obras ou textos de carácter científico — 50 %

1.3.1 — Publicações em revistas SCI — 80 %

1.3.2 — Publicações em outras revistas, livros, atas de congressos — 20 %

1.4 — Reconhecimento científico — 15 %

1.4.1 — Citações, participação em comités científicos de conferências, participação em júris, prémios, participação editorial em revistas internacionais SCI (Editor-in-Chief, associate editor, advisory board, guest editor)

2 — Capacidade pedagógica — 35 %

2.1 — Qualidade e extensão da prática pedagógica — 30 %

2.2 — Elaboração de programas, manuais e outros textos e materiais de suporte às atividades letivas — 20 %

2.3 — Supervisão de atividades pedagógicas, participação em órgãos, grupos ou comissões de carácter pedagógico, coordenação de projetos de inovação pedagógica — 30 %

2.4 — Provas pedagógicas prestadas a nível superior — 20 %

3 — Outras atividades relevantes para a instituição — 25 %

3.1 — Desempenho de cargos ou atividades de gestão em instituições de ensino superior ou de investigação — 55 %

3.2 — Responsabilidade e participação na organização da atividade científica — 15 %

3.3 — Responsabilidade e participação na organização das atividades profissionais, de inovação e de empreendedorismo — 15 %

3.4 — Responsabilidade e participação na organização das atividades com impacto na formação, internacionalização e empregabilidade de estudantes e diplomados — 15 %